



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-1

Processo:	TC- 6846/989/16
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto:	III Fiscalização Ordenada 2017 - Programa Saúde da Família - PSF

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-472/026/17 e orientação dos DSF^s realizamos, no último dia 30 de maio, a terceira fiscalização ordenada de 2017, desta feita para avaliar o Programa Saúde da Família - PSF.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos *Tablets*, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

USF – CURURUQUARA

- ✓ Não Existe cadastro de crianças para as campanhas de vacinação, apenas levantamentos das visitas;
- ✓ Não há banheiros adequados para pessoas com necessidades especiais;
- ✓ Os nebulizadores (para visitas domiciliares) não são fornecidos pela unidade; e
- ✓ Existiam seis itens com estoque zero no dia.

Comentários: Remédios em falta no almoxarifado da Prefeitura, sendo: Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão, Sinvastatina 10 mg



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-1

comprimido, Gestodeno + etinilestradiol 0,075+0,030 comprimido, Doxasozina 4mg comprimido, Hidroxizine 25 mg comprimido e Ranitidina de 15 mg/10 ml solução.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas deste exercício.

GDF-1, 14 de junho de 2017.

SONIA REGINA ROCCO
Diretora Técnica de Divisão